



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA

UBATUBA**TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 26/2023 - PROCESSO 454/2023 – TP Nº 03/2023**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Obras Públicas, **JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG: 18.046.896-0 e CPF: 057.867.688-56 doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** de outro lado a empresa **ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**, com sede à Rua Afonso Celso, nº 552, Vila Mariana – São Paulo, CEP: 04119-002 inscrita no CNPJ/MF sob n.º 06.053.838/0001-20, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo **Sr. DELMO ALVES FERREIRA**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 13.740.402-5 e do CPF/MF sob o n.º 074.339.258-21.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **03 de abril de 2023**, com **Ordem de Serviço em 17 de abril de 2023**, que tem por objeto a "**Contratação de Empresa Especializada para Pavimentação em Via no Bairro Estufa II (LOTE 3)**", para prorrogação de prazo em mais **60 (sessenta) dias**, passando a vigência de **17 de janeiro de 2024 à 16 de março de 2024**, conforme justificativa da secretaria solicitante.

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba/SP, 17 de janeiro de 2024

JOSÉ CARLOS PEREIRA PEIXOTO JUNIOR
Secretário Municipal De Obras Públicas

ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS:06053838000120 Assinado de forma digital por ROADE CONSTRUCAO CIVIL E LOCACAO DE EQUIPAMENTOS:06053838000120
Dados: 2024.01.17 17:25:20 -03'00'

ROADE CONSTRUÇÃO CIVIL E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EIRELI
Representante Legal

Testemunhas:

LUIZ ALBERTO MACEDO FAGUNDES
RG 30.602.322-2

LETÍCIA ALVES DIONÍSIO
RG 40.841.671-3

